



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1293

De 16 de Julho de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 4.500.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.01.3132 - 03 07 020 2 01 - Ficha 04 - Cr\$ 250.000,00
10.04.3120 - 13 76 447 2 54 - Ficha 183 - Cr\$ 1.500.000,00
10.04.3132 - 13 76 447 2 54 - Ficha 185 - Cr\$ 1.000.000,00
10.04.4120 - 13 76 447 1 45 - Ficha 191 - Cr\$ 1.500.000,00
10.04.3120 - 13 76 449 2 55 - Ficha 194 - Cr\$ 250.000,00

Total Suplementações Cr\$ 4.500.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

03.02.4120 - 03 08 032 1 03 - Ficha 30 - Cr\$ 250.000,00
06.06.4110 - 08 48 247 1 14 - Ficha 109 - Cr\$ 1.250.000,00
08.01.4110 - 03 07 025 1 20 - Ficha 135 - Cr\$ 3.000.000,00

Total Anulações Cr\$ 4.500.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de Julho de 1982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls.

Eu, Edmundo Registrei.-

138/v